



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0517/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR EM FAVOR DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL UM DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO CMOS TRACK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele saciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR em favor do Hospital Nossa Senhora das Dores de Capinzal "01 (um) Desfibrilador Automático Externo CMOS Track". Equipamento este que já se encontra em poder da instituição hospitalar desde 11/08/2012 através de termo de cessão de uso firmado entre o Município de Zortéa e o citado hospital, registrado no Patrimônio Público sob nº 3521, devendo para tanto efetuar termo de doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 21 de Maio de 2015.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 21 de maio de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Mural Público Municipal
Município de Zortéa
Publicado em 21/05/2015
Retirado em 29/06/2015